

EDITAL DO PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER
UNIVERSIDADES 001/2012 – Retificado

Prorrogação de prazo para inscrição e nova data para a prova de idiomas

O *Centro Universitário de Franca Uni-FACEF*, por meio de sua Reitoria, divulga as informações para o processo de seleção de intercâmbio no Programa Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades 001/2012, período **agosto a dezembro/2012 ou janeiro a junho/2013**, de acordo com os *Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2012*.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Os alunos interessados nas bolsas oferecidas deverão observar as regras constantes deste Edital e dos *Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2012*. As normas também estão disponibilizadas na Secretaria da Reitoria (com a Srta. Ângela) para consulta.

2. DAS BOLSAS

2.1 NÚMERO DE BOLSAS

São 05 (CINCO) bolsas, disponibilizadas para estudantes de graduação, deste Centro Universitário. O estudante deve ser nato ou naturalizado, maior de 18 anos, não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional, promovido pelo *Grupo Santander* e também, não ser estagiário ou funcionário do *Santander*.

As bolsas são destinadas à *Universidad Francisco de Vitoria*, em Madrid, na Espanha.

O participante deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa, no *Uni-FACEF Centro Universitário de Franca*.

2.2 DURAÇÃO DA BOLSA

A Bolsa será concedida por um período de 06 (seis meses). Terá início no mês de agosto/2012 e término no mês de dezembro/2012 (obrigatoriamente para estudantes do último semestre) **ou** início no mês de janeiro/2013 e término no mês de junho/2013.

No caso do estudante desistir da bolsa, a partir da data de divulgação da lista de candidatos classificados, não será permitida a substituição do bolsista contemplado. Os casos fortuitos serão decididos em reunião da Reitoria do *Uni-FACEF Centro Universitário de Franca*.

2.3 VALOR DA BOLSA

Cada bolsa corresponde a €3.000,00 (três mil Euros), que equivalem exatamente à quantia de R\$6.787,50 (seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em conversão efetuada, mediante cotação do valor de venda do Euro, publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do Programa, em 23/02/2012. Ressalta-se que as outras despesas da viagem ficam por conta e risco do bolsista.

Todas as questões financeiras referentes à bolsa são acordadas diretamente entre bolsista e Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades, não gerando vínculo algum com o Uni-FACEF Centro Universitário de Franca.

2.4 INSTITUIÇÕES DE DESTINO

O Centro Universitário de Franca Uni-FACEF por meio de convênio com o Santander Universidades estabeleceu que a instituição de destino dos alunos contemplados com o Programa Bolsas Ibero-Americanas Santander é a **Universidad Francisco de Vitoria, em Madrid**. Link para maiores informações: <http://www.ufv.es/>

3. SOBRE OS CANDIDATOS ÀS BOLSAS

Estão aptos à candidatura, estudantes de graduação, deste Centro Universitário, que tenham bom desempenho acadêmico (a ser observado a partir do Histórico Escolar do Estudante, observado em documento expedido pelo Centro Universitário e entregue no momento da inscrição) e também que tenham domínio de língua estrangeira espanhol ou inglês, verificado em provas escritas e orais a serem realizadas em 01/06/2012 por este Centro Universitário.

4 PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato será realizada por meio do site <http://www.santanderuniversidades.com.br/Bolsas/inscricao-programa-de-bolsas-ibero-americanas.html> em que o candidato deverá preencher os seguintes dados:

- Nome Completo, RG, CPF Data de Nascimento, Sexo, Telefone fixo e celular, e-mail, Universidade de Origem (Uni-FACEF), Ano/Semestre, Período, Número da Matrícula, Curso, Data de início do curso, Previsão de conclusão e desejo de receber informações sobre o Santander.

Antes de clicar em “enviar”, solicita-se que o aluno imprima a página, para ser entregue até o dia 28/05 às 10h00 na Secretaria da Reitoria, junto com Histórico Escolar.

Após impressão, clicar em “enviar”, pois somente será considerado inscrito o aluno que fizer este procedimento no site destacado anteriormente, até 27/05.

4.2 DATAS

- a) Período de inscrição: até 27/05/2012 no site *Santander Universidades*
- b) Entrega de Histórico e cópia de inscrição no Uni-FACEF: até 28/05/2012 às 10h00 na Secretaria da Reitoria (Srta. Ângela – das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30).
- c) Prova de proficiência em língua estrangeira (Espanhol ou Inglês / escrita e oral): 01/06/2012 – horário: 14h00 – Unidade II (salas 212 e 213).
- d) Divulgação dos Resultados: 04/06/2012
- e) Início da bolsa: agosto/2012 ou janeiro/2013

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os candidatos ao Programa serão avaliados por meio de histórico escolar e provas de língua estrangeira, conforme critérios e pontuação apresentada a seguir:

Quanto ao candidato

- Vida acadêmica pregressa (através de notas e frequência), comprovada pelo Histórico Escolar – até 100,0 pontos – obtidos pela média das disciplinas já cumpridas.
- Proficiência no Idioma: no mínimo, nota 70,0.

5.1 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos pontos totais, obtidos por meio da soma dos pontos obtidos no histórico escolar e na prova de idiomas.

Casos de empate serão tratados pelos seguintes critérios, nesta ordem:

- 1º Candidato com maior idade
- 2º Maior nota obtida no Histórico Escolar

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O *Uni-FACEF Centro Universitário de Franca* se compromete a validar os créditos referentes às atividades acadêmicas, realizadas pelo bolsista no exterior, como disciplinas optativas, a serem incluídas no histórico escolar do estudante, após a conclusão de seu curso de graduação. Após o retorno ao Brasil, o estudante terá todos os direitos

garantidos, por esta Instituição, para dar prosseguimento aos seus estudos, a partir da etapa em que se encaminhou ao exterior.

6.2 Conforme regimento do Programa, o candidato deverá manter, em dia, no *Uni-FACEF Centro Universitário de Franca*, as mensalidades do semestre, durante o período em que estiver no exterior, podendo ser desligado, no caso de inadimplência.

6.3 O *Uni-FACEF Centro Universitário de Franca* se compromete a oferecer o mesmo número de vagas para estudantes estrangeiros.

6.4 O estudante, ao ingressar no Programa, deverá se comprometer a organizar toda a documentação solicitada pelo Programa antes, durante e depois da viagem.

6.5 O *Uni-FACEF Centro Universitário de Franca* reserva a si o direito de não implementar a bolsa, caso não ocorra o aceite do aluno por parte da Instituição de destino.

6.6 Casos fortuitos serão decididos pela Reitoria do *Uni-FACEF Centro Universitário de Franca*, para a condução do programa.

Franca, 11 de maio de 2012.

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor